

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 21/2025**

O Pregoeiro do Município de Extremoz/RN torna público que o **Pregão Eletrônico SRP N.º 21/2025**, objetivando **Futura e eventual aquisição de água mineral, gás de cozinha de 13kg e demais insumos.**, realizado no dia 17 de julho de 2025 (quinta-feira), às

09:01 horas teve como vencedor a empresa licitante;

N L COMERCIO DE BEBIDAS LTDA- CNPJ: 55.189.277/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6; totalizando o valor de **R\$ 88.951,50 (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

Extremoz/RN, em 19 de setembro de 2025.

Marcos Paulo Sousa de Freitas. - Pregoeiro.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

**CONVOCAÇÃO FORNECEDOR
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
11/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2025**

Considerando o estabelecido no Termo de Referência oriundo da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 11/2025, decorrente do Processo Administrativo 13/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o serviço de locação de kit leiturista, equipamentos contendo: smartphone e impressora portátil com sistema de recepção de dados, para leitura e impressão simultânea das contas de água e esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Extremoz/RN; **Considerando** os termos do artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para

assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

(...)

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

Considerando a desistência do fornecedor LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 51.234.019/0001- 33, classificado com menor valor do item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND	QUANTI DADE	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE EQUIPAMENTOS PARA LEITURISTAS CONTENDO: 15 (QUINZE) SMARTPHONES NO MINIMO 4G, COM CHIP, INTERNET MÓVEL 24h, OS APARELHOS DEVERÃO SER INTEGRADOS AO SISTEMA DE COBRANÇA DO SAAE, E 15 (QUINZE) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DE DADOS PARA EMISSÃO DAS FATURAS DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, EMISSÃO DE FATURAS DE FORMA IMEDIATA NA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	Ser/Mês	12	3.700,00	44.400,00

Considerando que a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.075.071/0001-70 é detentora do menor preço após a empresa LEMOS SERVICOS & COMERCIO LTDA, conforme o ranking.

RESOLVE CONVOCAR a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 11.075.071/0001-70, doravante

denominada PROXIMA COLOCADA NO RANKING, para apresentar interesse em assumir o remanescente nos termos do art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021, no mesmo valor firmado com a empresa distratada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, através do e-mail (setorlicitacao@saaextremoz.com.br). Em caso de interesse, o licitante deverá apresentar proposta readequada e todos os

documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal estabelecidos no edital da Dispensa Eletrônica nº 11/2025 atualizados, sob pena de não aceitação por esta autarquia.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Extremoz/RN no

endereço eletrônico: <https://extremoz.rn.gov.br>
Extremoz/RN, 19 de setembro de 2025.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

*PORTARIA Nº 056/2025, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 05/2013, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 4 diárias(s), no valor unitário de R\$ 600,00 totalizando R\$ 2.400,00 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: Anderson Barbosa da Silva

CPF: 066.***.***-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso de agentes públicos municipais, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 6 a 9 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 05/2013, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 06 de fevereiro de 2025.

MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

* PORTARIA Nº 0138/2025, DE 22 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal de Extremoz/RN e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 04/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 3 diárias(s), no valor unitário de R\$ 800,00 totalizando R\$ 2.400,00 para custear despesas com alimentação, hospedagem e transporte durante deslocamento oficial, do agente político/servidor, a saber:

Agente Político/Servidor: ANDERSON BARBOSA DA SILVA

CPF: 066.***.***-51

Cargo/Emprego/Função: Vereador

Art. 2º – A(s) diária(s) ora concedida destina-se à participação em curso do 6º Congresso Regional de Gestores Públicos, a ser realizado na cidade de João Pessoa/ PB, no período de 24 a 27 de julho de 2025.

Art. 3º – O pagamento das diárias será efetuado conforme as normas estabelecidas na Resolução nº 04/2025, devendo ser apresentado relatório circunstanciado no prazo de 05 (cinco) após o retorno.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Extremoz/RN, na dotação orçamentária específica.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Extremoz/RN, 22 de julho de 2025.

MICHELE FERNANDA NASCIMENTO DE GÓIS

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

*PORTARIA Nº 108/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025